



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 240/22 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.012, de 23 de agosto de 2011, que estabelece recursos para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres do colo uterino e de mama;

a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 189, de 31 de janeiro de 2014, que institui Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama e de Lesões Precursoras de Câncer de Colo e Útero;

a Portaria SAES/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em Oncologia no âmbito do SUS;

o Plano Estadual de Oncologia, pactuado na Resolução nº 265/20 – CIB/RS;

a Portaria nº 3.712/2020, que habilita o Estado, município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;

a necessidade de implementação de procedimentos de rastreamento e diagnóstico precoce nos casos suspeitos de câncer de mama e de colo uterino;

a documentação contida do PROA nº 19/2000-0070807-7, que inclui a Deliberação CIR nº 057/2019;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento da habilitação do Hospital de Montenegro (CNES 2257556) como Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de lesões precursoras de Câncer de Colo de Útero (SRC) para os habitantes de 14 municípios da Região 08 - Vale do Caí-Metropolitana, totalizando população de 178.648 habitantes, a saber: Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Tabaí, Triunfo, Tupandi.

§ 1º - O Hospital de Montenegro será referência para 14 unidades básicas destes municípios e o acesso será regulado pelos gestores estadual e municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 2º - Os casos com diagnóstico confirmado serão referenciados para unidades habilitadas em Oncologia conforme pactuação de referências vigentes.

Art. 2º - Os quantitativos de procedimentos diagnósticos a serem ofertados encontram-se descritos no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 240/22 – CIB/RS

| QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|--------------------------|------------|--------------|---|---------------|---------------------------|------------|---------------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE ORIGEM | | MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO | | PROCEDIMENTO | | | | | | |
| IBGE | MUNICÍPIO | IBGE | MUNICÍPIO | PROCEDIMENTO | VALOR UNITÁRIO | Acréscimo 60% | de 50.00 até 499.999 hab. | | | |
| | | | | | | | Físico | Financeiro | | |
| 4301651 | Barão | 4312401 | Montenegro | | | | | | | |
| 4302659 | Brochier | | | | 70,00 | 112,00 | 80 | 8.960,00 | | |
| 4304689 | Capela de Santana | | | | Mamografia bilateral para rastreamento | 45,00 | | 3500 | 157.500,00 | |
| 4309555 | Harmonia | | | | Mamografia unilateral | 22,50 | | 400 | 9.000,00 | |
| 4311791 | Maratá | | | | Punção aspirativa de mama por agulha fina | 66,48 | 106,36 | 80 | 8.508,80 | |
| 4312401 | Montenegro | | | | Punção de mama por agulha grossa | 140,00 | 224,00 | 60 | 13.440,00 | |
| 4314035 | Pareci Novo | | | | Ultrassonografia mamária bilateral | 24,20 | | 550 | 13.310,00 | |
| 4316501 | Salvador do Sul | | | | | | | | | |
| 4318614 | São José do Sul | | | | | | | | | |
| 4319356 | São Pedro da Serra | | | | Colposcopia | 3,38 | 5,40 | 400 | 2.160,00 | |
| 4319505 | São Sebastião do Cai | | | | Biópsia do Colo Uterino | 18,33 | 29,32 | 60 | 1.759,20 | |
| 4320859 | Tabaí | | | | Exérese da zona de transformação Colo Uterino | 45,24 | 72,38 | 60 | 4.342,80 | |
| 4322004 | Triunfo | | | | Ultrassonografia Pélvica | 24,20 | 38,72 | 150 | 5.808,00 | |
| 4322251 | Tupandi | | | | Ultrassonografia Transvaginal | 24,20 | | 700 | 16.940,00 | |
| | | | | | | | | | Valor Mensal | 20.144,06 |
| | | | | | | | | | Valor Anual | 261.872,86 |